



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

**LEI Nº 407/07**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER BEM MÓVEL AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

## **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Macuco autorizado a ceder ao Poder Legislativo de Macuco automóvel Volkswagen Santana 2.0, quatro portas, quatro cilindros, gasolina, Chassi 9BWAE03X13P016465, RENAVAM 802141757, ano 2003/2003, cor preta, placa LOP 5673, patrimônio nº. 03755 de propriedade do Município de Macuco em favor da Câmara Municipal de Macuco, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 05 de outubro de 2007.

**Art. 2º -** O prazo fixado no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito